

EDITAL N.º 45/17-21

DR. MÁRIO RUI DE ALMEIDA BRANCO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA:-----

FAZ PÚBLICO O SEGUINTE: -----

Ao abrigo do n.º 1, do art.º 27.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, convoco a Assembleia Municipal para a **Sessão Ordinária de junho**, a realizar no dia **26 de junho, pelas 21,00 horas**, na Sala Principal do Cineteatro Alba, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

A – Expediente, anúncios e informações prestadas pela Mesa; -----

B – Apresentação de votos de congratulação, saudação, protesto, pesar ou outros; -----

C – Período Antes da Ordem do Dia; -----

D – Período da Ordem do Dia: -----

Ponto 1 – Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a “Atividade Municipal” e “Situação Financeira do Município”; -----

Ponto 2 – Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre os atos praticados ao abrigo da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual - Regime excepcional de promoção da capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19; -----

Ponto 3 – Apreciação e votação dos Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do Município de Albergaria-a-Velha relativos ao exercício de 2019; -

Ponto 4 – Apreciação e votação da autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção dos encargos plurianuais – reprogramação financeira – mencionados no ponto 7.2 da proposta de contratação da “aquisição de serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos a destino final e limpeza urbana” pelas entidades que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes composto pelos Municípios de Albergaria-a-Velha, Oliveira do bairro e Vagos, e tendo em consideração o prazo contratual referido no ponto 3 da mesma proposta, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei nº 8/2012

de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), na redação atual. -----

Ponto 5 – Apreciação e votação de nomeação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “PALM – Pereira, Almeida, Linhares, Monteiro & Associado, SROC, Lda.” enquanto auditor externo responsável pela certificação legal das contas municipais; -----

Ponto 6 – Apreciação e votação da minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior – Mandato 2017/2021 – 1ª Alteração; -----

Ponto 7 – Apreciação e votação da minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia de Alquerubim – Mandato 2017/2021 – 1ª Alteração; -----

Ponto 8 – Apreciação e votação da minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia de Angeja – Mandato 2017/2021 – 1ª Alteração; -----

Ponto 9 – Apreciação e votação da minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia da Branca – Mandato 2017/2021 – 1ª Alteração; -----

Ponto 10 – Apreciação e votação da minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia de Ribeira de Fráguas – Mandato 2017/2021 – 1ª Alteração; --

Ponto 11 – Apreciação e votação da minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos – Mandato 2017/2021 – 1ª Alteração; -----

Ponto 12 – Apreciação e votação de celebração de Acordo de Geminação com o Município de Lagoa – Açores; -----

Ponto 13 – Apreciação e votação de celebração de Acordo de Geminação com a cidade de Santa Cruz, Ilha de Santiago – República de Cabo Verde; -----


Ponto 14 – Apreciação e votação de realização da Sessão Ordinária de setembro de 2020, na Freguesia da Branca; -----

Ponto 15 – Proposta de aprovação em minuta, para efeitos da sua imediata excecutoriedade, dos pontos 3 a 14 do presente Edital, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Nota: Ao abrigo do n.º 2 do art.º 3º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sua atual redação, a obrigatoriedade de realização pública das sessões do Órgão Deliberativo fica suspensa até ao dia 30 de junho de 2020, pelo que, na sessão a que respeita o presente edital, não haverá lugar aos períodos de intervenção aberta ao Público.-----

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 17 de junho de 2020. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,



Mário Rui de Almeida Branco, Dr.